

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1431 de 02/02/01

**DECRETO Nº 10.130/01**  
**de 16 de janeiro de 2.001**

Dispõe sobre a cassação de permissão de comércio.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos usando as atribuições que lhe são conferidas pelo art. 93, inciso IX da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990;

Considerando que a comerciante abaixo relacionada infringiu o disposto pelo art. 10 da Lei nº 3270/87;

Considerando que tal irregularidade implica nas penalidades previstas pela letra "e", do art. 20, do mencionado diploma legal; e, finalmente,

Considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 050775-8/00,

D E C R E T A:

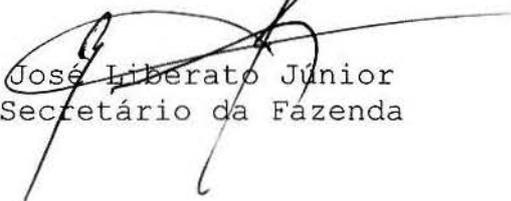
Art. 1º. Fica cassada a permissão da comerciante **Willian R. Salgado**, com Inscrição Municipal nº 82.023.

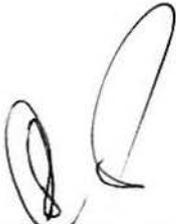
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de janeiro de 2.001.

  
Emanuel Fernandes  
Prefeito Municipal

  
Luciano Gomes  
Consultor Legislativo

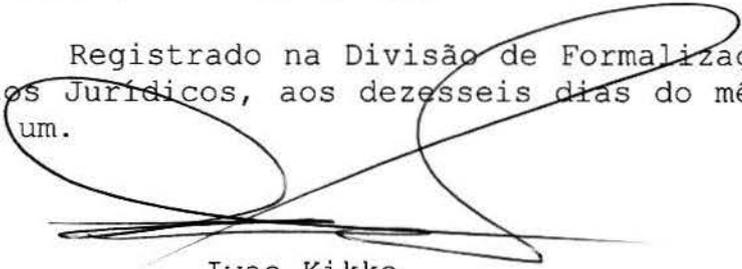
  
José Liberato Junior  
Secretário da Fazenda



Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
— Estado de São Paulo —

Cont. do Decreto nº 10.130/01 - fls. nº 02.

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da  
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezesseis dias do mês de janeiro  
do ano de dois mil e um.



Iwao Kikko  
Secretário de Assuntos Jurídicos